LEI Nº 4.967, DE 22 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., objetivando a operacionalização de Programa de Empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores/Funcionários Públicos Municipais mediante consignação em folha de pagamento, termo de convênio em anexo.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio é celebrado pelo prazo em que perdurarem as operações realizadas no âmbito deste Convênio, podendo ser aditado a qualquer momento, mediante prévia concordância entre as partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração